

TERMO DE REFERÊNCIA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS/MG

Processo Administrativo nº: 026/2026

1. DO OBJETO

Aquisição emergencial de **225 kg de hipoclorito de cálcio 65%**, em tabletes, destinado ao tratamento e à desinfecção da água para abastecimento público do Município de Pratápolis/MG.

A contratação será destinada ao atendimento da necessidade emergencial durante período estimado de aproximadamente **40 dias**.

2. QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Hipoclorito de cálcio 65%, em tabletes, próprio para tratamento de água para consumo humano	kg	225

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade do tratamento de água realizado pelo SAAE.

O SAAE possui contrato vigente relacionado ao fornecimento do produto, porém foram constatados problemas de desempenho operacional no produto fornecido, inclusive após tentativa de substituição.

Encontram-se em andamento providências administrativas relacionadas à situação contratual.

Enquanto essas providências são concluídas e é realizada a contratação definitiva, torna-se necessária a aquisição de quantidade limitada de produto adequado para impedir o risco de descontinuidade do tratamento.

A contratação deverá observar a hipótese de dispensa prevista no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, quando caracterizada a situação emergencial e a urgência necessária à continuidade do serviço público.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

5.1. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com sua proposta ou quando solicitado pelo SAAE:

- a) ficha técnica do produto;
- b) ficha de informações de segurança do produto químico – FISPQ/FDS, quando aplicável;
- c) certificado ou laudo de análise do produto, contendo, no mínimo, informação referente ao teor de cloro ativo;

- d) comprovação da regularização sanitária do produto perante a ANVISA, quando aplicável;
- e) documentação que comprove a indicação de uso do produto para tratamento/desinfecção de água destinada ao consumo humano;
- f) identificação do fabricante e da marca ofertada;
- g) informações referentes ao lote, fabricação e validade;
- h) demais documentos técnicos exigidos pelo SAAE para comprovação da conformidade do produto.

5.2. O produto efetivamente entregue deverá corresponder às características e especificações apresentadas na proposta e na documentação técnica.

5.3. A existência de regularização sanitária poderá ser conferida pelo SAAE nos sistemas oficiais da ANVISA. A Agência disponibiliza consulta pública para verificação da situação de produtos saneantes.

5. QUANTIDADE

6.1. A quantidade estimada para aquisição é de:

225kg

6.2. A quantidade foi definida conforme a Memória de Cálculo constante dos autos, considerando:

- consumo máximo estimado: **6 kg/dia**;
- período de cobertura: **40 dias**;
- necessidade total: **240 kg**;
- estoque existente: **15 kg**;
- quantidade a adquirir: **225 kg**.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O produto deverá ser retirado no local pelo SAAE de Pratápolis/MG.

6.2. O prazo de entrega será definido no instrumento de contratação, considerando o caráter emergencial da aquisição.

6.3. O fornecedor deverá realizar a entrega em embalagem original, íntegra, devidamente identificada e adequada ao armazenamento e transporte do produto.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento do produto será realizado pelo SAAE mediante conferência:

- a) da quantidade entregue;
- b) da marca e fabricante;
- c) da concentração de cloro ativo;
- d) das características físicas dos tabletes;
- e) do lote;
- f) da data de fabricação;
- g) do prazo de validade;
- h) da integridade das embalagens;
- i) da documentação técnica exigida.

7.2. O SAAE poderá rejeitar produtos que:

- a) não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- b) apresentem embalagem danificada;
- c) estejam fora do prazo de validade;
- d) não possuam identificação adequada;
- e) não apresentem a documentação técnica exigida;
- f) sejam destinados a finalidade incompatível com o tratamento de água para consumo humano;
- g) apresentem características incompatíveis com a proposta apresentada.

7.3. O produto rejeitado deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional para o SAAE.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

- a) entregar o produto de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) entregar produto novo e em condições adequadas de utilização;
- c) garantir a qualidade e a conformidade do produto fornecido;

- d) apresentar a documentação técnica exigida;
 - e) substituir produtos recusados pelo SAAE;
 - f) responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
 - g) manter, durante a contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas;
 - h) prestar as informações técnicas solicitadas pelo SAAE;
 - i) responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes do fornecimento de produto em desacordo com as especificações.
-

9. OBRIGAÇÕES DO SAAE

São obrigações do SAAE:

- a) receber o produto quando estiver de acordo com as especificações;
 - b) realizar a conferência do material recebido;
 - c) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
 - d) comunicar ao fornecedor eventuais irregularidades;
 - e) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
 - f) disponibilizar as informações necessárias à execução da contratação.
-

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

10.1. Será considerado apto ao fornecimento o produto que atender **integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência**.

10.2. O preço ofertado deverá considerar todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega.

10.3. A escolha do fornecedor deverá considerar a compatibilidade do produto com as especificações técnicas, a regularidade documental e a compatibilidade do preço com os valores de mercado.

11. PESQUISA DE PREÇOS

11.1. O valor estimado da contratação será estabelecido mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros aplicáveis à contratação direta.

11.2. A pesquisa deverá considerar produtos com características técnicas equivalentes às estabelecidas neste Termo de Referência.

Valor estimado por kg: R\$40,05

Quantidade: 225 kg

Valor total estimado: R\$ 9011,25

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação terá caráter **emergencial e temporário**, limitada ao atendimento da necessidade que fundamentou sua realização.

12.2. A presente contratação não substitui a necessidade de adoção das providências para realização da contratação definitiva do produto.

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo SAAE.

13.2. Caberá à fiscalização verificar a quantidade, qualidade, especificações, documentação e condições de entrega do produto.

13.3. Eventuais irregularidades deverão ser formalmente registradas e comunicadas ao fornecedor para as providências cabíveis.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria do SAAE, a ser indicada pelo setor competente.

03 – Serviços Autônomo de Água e Esgoto

03.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

17 – Saneamento

17.512.0611-6.003 – Operação e manutenção do sistema de Água e esgoto

339030 – Material de consumo

Ficha:26

15. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

15.1. A especificação técnica do produto foi estabelecida considerando as necessidades operacionais do sistema de tratamento de água do SAAE e a necessidade de utilização de produto compatível com o sistema de dosagem existente.

15.2. A definição das características técnicas é de responsabilidade do setor técnico, sob orientação do profissional responsável pelo tratamento de água.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EDIVALDO APARECIDO FERREIRA SILVA

Químico

Responsável pela elaboração das especificações técnicas e pela definição da necessidade operacional.

17. RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

TALES AUGUSTO SILVA MIZAEI

Agente de Contratação e Pregoeiro do SAAE

Conforme Decreto Municipal nº 3.494, de 22 de outubro de 2024.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

18.2. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

18.3. A presente contratação deverá permanecer limitada à quantidade necessária para atendimento da situação emergencial, sem prejuízo da adoção das providências necessárias para a contratação definitiva.

19. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de garantir a continuidade do tratamento e da desinfecção da água destinada ao abastecimento público, estabelece-se como objeto desta contratação a aquisição de:

224KG DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM TABLETES

com as seguintes características mínimas:

- diâmetro aproximado de **60 mm**;
- altura aproximada de **47 mm**;
- peso médio aproximado de **200 a 230 g por tablete**;
- **cloro ativo mínimo de 65% (% em massa de Cl₂)**;
- **resíduos insolúveis em água máximo de 5% (% em massa)**;
- **validade mínima de 12 meses**;
- próprio para utilização no **tratamento e desinfecção de água destinada ao consumo humano**;
- produto devidamente **regularizado perante a ANVISA, quando aplicável, e com comprovação de indicação/autorização para a finalidade de desinfecção de água para consumo humano**.

Pratápolis/MG, 01 de outubro de 2026.

EDIVALDO APARECIDO FERREIRA SILVA
QUÍMICO

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

TALES AUGUSTO SILVA MIZAE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO SAAE
Decreto Municipal nº 3.494/2024

DIRETOR DO SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Pratápolis/MG